

Portaria nº 04/ 2021 - SEMED.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para designação/nomeação de gestores escolares, professores responsáveis, vice-diretores, e coordenadores pedagógicos e orientações gerais das Diretrizes Educacionais referente no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cametá e dar outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, **Patrícia do Socorro Barros Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo decreto nº 003/2021.

CONSIDERANDO, o artigo 64 da Lei 9394/96; art. 64, que dispõe da formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

CONSIDERANDO, a LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.

CONSIDERANDO, O disposto no artigo 8º, § 1º e 3º, da lei 212 de 21 de maio de 2012 –PCCR, que dispões da criação das funções gratificadas.

CONSIDERANDO, a necessidade de definir normas para a designação/nomeação de profissionais para os cargos de Diretor de Escola e vice-diretores para o exercício da função nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência, a eficácia e a qualidade do Ensino Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - São requisitos para assumir o cargo de diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

I- Possuir formação acadêmica compatível com a função;

Secretaria Municipal de Educação, Tv. Benjamin Constant, 438, Cametá - PA, 68400-000.



Patrícia do S. Barros de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 003/2021
Cametá - Pará

- II - Ser professor do quadro efetivo de servidores municipais;
- III - Possuir no mínimo dois anos de experiência na docência;
- IV - Não ter participado de conselhos escolares inadimplentes;
- V - Disponibilidade de tempo integral (200h)
- VI - Não possuir vínculo empregatício com outro órgão público ou privado com carga horária incompatível como o previsto em lei.
- VII - Não responder ao inquérito policial, **processo criminal** e/ou condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único: Não se aplica no disposto no inciso II do caput para a contratação de professor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 003/2021- SEMED.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Cametá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.



Patrícia do S. Barros de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 003/2021
Cametá - Pará